



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1079 - Barra Mansa, 29 de janeiro de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anexo da Lei Municipal nº 4770 de 26 de dezembro de 2018, publicada no Notícia Oficial nº 1074 de 27 de dezembro de 2018.

## ANEXO ÚNICO

### LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS PAINÉIS:

- 1- Praça das Nações Unidas, ao lado da Estação de Bombeamento, Ponte dos Arcos;
- 2- Praça da Liberdade – Dante Santos da Fonseca;
- 3- Trevo entre as Rua Dr. Mário Ramos e Rua José Maria da Cruz.
- 4- Trevo entre Av. 3 de outubro e Av. Ver. Hamilton Reis Alves;
- 5- Trevo da Vila Nova, entre as Rua Claudionor Cabral Franco e Major José Bento.
- 6- Canteiro na proximidade da Passarela do SESI - sentido Boa Sorte - Bairro Barbará.
- 7- Praça Nelson Marassi, em frente à Capela Mortuária, no Bairro Boa Vista.
- 8- Praça Homero Leite, na entrada do Bairro Vila Maria.
- 9- Curva da Pedra - Vista Alegre.

ACÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI Nº 4773 ,DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 .

**Ementa:** Institui a Campanha Permanente de Combate à Alienação Parental no Município de Barra Mansa.

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha Permanente de Combate à Alienação Parental a ser desenvolvida no Município de Barra Mansa com os seguintes objetivos:

**I** - difundir orientações e materiais de publicidade educativos sobre o comportamento da família que sofre com a Síndrome de Alienação Parental;

**II** - esclarecer a população sobre a conduta do alienador parental e suas consequências para a vítima;

**III** - contribuir para a identificação de possíveis casos de alienação parental para devido encaminhamento aos órgãos competentes para possíveis providências, em conformidade com a Lei Federal nº 12.318/2010, no intuito de regularizar a convivência dos envolvidos;

**IV** - informar à população sobre os riscos da alienação parental para a formação psicológica da criança ou do adolescente;

**V** - divulgar as formas de alienação parental dispostas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.318/2010.

**Art. 2º** - A Campanha disciplinada por esta Lei será orientada por equipe multidisciplinar envolvendo profissionais da área de Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança Pública e do Poder Judiciário.

**Art. 3º** - A forma de divulgação da campanha de que trata esta Lei, será definida em

Regulamento próprio a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO

ACÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI Nº 4774 ,DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 .

**Ementa:** Dispõe sobre a instituição do Curral Municipal do Município de Barra Mansa e institui normas e procedimentos para a captura e alienação de animais apreendidos e dá outras providências.

**Art. 1º** - Esta Lei institui a criação do curral municipal de Barra Mansa e estabelece normas e procedimentos para captura de animais disciplinando as relações necessárias entre a administração municipal e os cidadãos com vista ao bem-estar geral.

**Art. 2º** - É de responsabilidade dos proprietários de animais:

**I** - A manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar;

**II** - Não permitir que os animais fiquem soltos em vias e logradouros públicos, ou em locais de livre acesso ao público no Município de Barra Mansa;

**III** - Responder pelos atos danosos causados a terceiros e cometidos pelos animais;

**IV** - Zelar por seus animais doentes, feridos, extenuados ou mutilados em qualquer área pública ou privada, bem como ministrar-lhe tudo o que humanitariamente for exigido, inclusive assistência médico-veterinária.

**Parágrafo Único** - Quando o ato danoso for cometido estando o animal sob a guarda de preposto, estender-se-á a este a responsabilidade a que alude o item deste artigo.

**Art. 3º** - A fiscalização municipal atuará de forma integrada com os objetivos de:

**I** - Reduzir o número de agravos à saúde, bem como as perdas sociais e econômicas produzidas por esses animais;

**II** - Preservar a saúde e o bem-estar da população humana, prevenindo acidentes, danos ou incômodos causados por esses animais;

**III** - Prevenir, reduzir e eliminar causas de sofrimento aos animais;

**IV** - Orientar a população sobre os propósitos das medidas legais, bem como sobre as zoonoses transmissíveis por esses animais e respectivas medidas preventivas.

**Art. 4º** - Será apreendido todo e qualquer animal que for:

**I** - Encontrado solto em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público ou em terrenos baldios desprovidos de muro ou cerca;

**II** - Submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;

**III** - Mantido em condições inadequadas de vida ou de alojamento;

**IV** - Mantido ou criado em áreas ou locais proibidos;

**V** - Suspeito de ser portador de doença transmissível.

**Parágrafo Único** - Os animais apreendidos nas hipóteses dos itens II, III e IV do



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Superintendente da Fundação de Cultura**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

presente artigo somente poderão ser resgatados por seus tutores, se o órgão competente designado pelo município constar que não mais subsistem as causas ensejadoras da apreensão e mediante o pagamento da respectiva multa.

**Art. 5º** - Todos os animais de grande porte encontrados soltos, nas ruas do município serão apreendidos e conduzidos ao Curral Municipal e identificados por marcação.

**Art. 6º** - Todo animal apreendido permanecerá à disposição de seu proprietário por um período de 10 (dez) dias úteis, findo o qual, quando não reclamado, reputar-se-á abandonado e, por conseguinte, passará a constituir patrimônio da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**Art. 7º** - Os animais apreendidos e não reclamados no prazo estipulado no artigo anterior, poderão, a critério do órgão competente designado pelo município, ser alienados, onerosa ou gratuitamente, respeitadas as formalidades legais.

**Parágrafo Único** - A alienação gratuita somente ocorrerá quando tiver como destinatário entidades universitárias, beneficentes, ou outros órgãos públicos específicos, cujo objeto tratem de proteção aos animais e sem fins lucrativos.

**Art. 8º** - O animal apreendido somente será resgatado pelo proprietário após:

**I** - Pagamento da diária pelo período de permanência dos animais no órgão competente do município, devido as despesas com recolhimento, transporte, alojamento nas suas dependências ou em outras despesas indicadas pelo referido órgão, e sua destinação final;

**II** - Proceder à assinatura de Declaração de Posse;

**Art. 9º** - Além das despesas previstas no artigo anterior será aplicada multa no valor de 10 (dez) UFM por dia de permanência do animal no Curral Municipal.

**Parágrafo Único** - A multa prevista neste artigo será cobrada em dobro, caso o animal volte a ser apreendido.

**Art. 10** - O pagamento das despesas para devolução de animais recolhidos e outros serviços será efetuado junto ao órgão designado pelo município e o valor arrecadado será depositado na conta do Fundo Municipal do órgão competente pela apreensão e manutenção dos animais.

**Art. 11** - O leilão para venda de animal apreendido será precedido de divulgação e publicação de Edital no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, na qual constará dia, hora e local de realização do leilão, número e característica física do animal e o respectivo preço mínimo.

**Art. 12** - Para desempenhar com eficiência e eficácia a fiscalização mencionada nesta Lei, o Município poderá celebrar, quando necessário, convênio com órgãos públicos federais ou estaduais e contratos de serviços técnicos.

**Art. 13** - As autoridades sanitárias do órgão competente designado pelo município poderão, a qualquer momento, solicitar às autoridades policiais o auxílio de que necessitar para desempenho de suas funções. .

**Art. 14** - Excetua-se do campo de aplicação da presente Lei:

**I** - Cães e gatos;

**II** - Animais silvestres, por já serem regulamentados pela legislação federal.

**Art. 15** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO

**DECRETO Nº 9399 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 865.000,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Constr., Ampl., Reforma e Equip. Da ETA ( Reserv. e Elevatória) 17.512.0071.2.186 – 0012 – 44.90.51.00 – 0500 .....	R\$	450.000,00
Implantação de Redes de Distribuição (Aduora e Reservatórios) 17.512.0071.2.187 – 0015 – 44.90.51.00 – 0500 .....	R\$	300.000,00
Capacitando para Crescer Juntos 11.331.0074.2.196 – 0032 – 33.90.39.00 – 0500 .....	R\$	50.000,00
Coleta Seletiva 18.541.0076.2.204 – 0044 – 33.90.36.00 – 0500 .....	R\$	65.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Constr., Refor. E Equip. Da Estação de Trat. de Esgoto e Elev. 17.512.0073.2.191 – 0022 – 44.90.51.00 – 0500 .....	R\$	865.000,00
---	-----	------------

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de janeiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9404, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

Ementa: "Qualificação de Organização Social"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais nos autos dos processos administrativo Nº 08152/2018 e 12279/2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de Barra Mansa, nos termos da Lei 4056/2013 e 4661/2017 e decretos 7292/2013 e 9110/2018:

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE;  
CNPJ:44.563.716.0001/72.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de janeiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9396 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**D E C R E T A:**

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA  
Fomento ao Carnaval  
13.392.0056.1057 – xxx – 33.90.32.00 – 0300 .....R\$ 20.000,00  
13.392.0056.1057 – xxx – 44.90.52.00 – 0300 .....R\$ 7.000,00  
Manutenção da Unidade – Fundação de Cultura  
04.122.0105.2304 – 544 – 33.90.39.00 – 0300 .....R\$ 60.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01 – FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA  
Fomento ao Carnaval  
13.392.0056.1057 – 549 – 33.90.30.00 – 0300 .....R\$ 26.000,00  
13.392.0056.1057 – 550 – 33.90.39.00 – 0300 .....R\$ 1.000,00  
Manutenção da Unidade – Fundação de Cultura  
04.122.0105.2304 – 537 – 31.90.13.00 – 0300 .....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de janeiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9398 DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**D E C R E T A:**

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 98.700,00 (Noventa e oito mil e setecentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Uniformes e Kit Escolar para os Alunos da Educação Infantil  
12.365.0037.2104 – 356 – 33.90.30.00 – 0103 .....R\$ 98.700,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Merenda Saudável nas Escolas e Conveniadas  
12.361.0039.2110 – 275 – 33.90.30.00 – 0103 .....R\$ 98.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de janeiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 9392 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Ementa: Modifica a nomenclatura e alocação da Função Gratificada que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, bem como a Lei nº:4768/2018,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Ficam modificadas as nomenclaturas e alocação das Funções Gratificadas da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

Função Gratificada a ser modificada:			Função Gratificada resultante da modificação:		
Secretaria	Simbologia	FG	Secretaria	Simbologia	FG
SMMU	FG1	Supervisor de Patrimônio	SMA	FG1	Supervisor de Patrimônio
SMMU	FG1	Supervisor de Orçamentos	SMPU	FG1	Supervisor de Orçamentos
SMMU	FG1	Supervisor de Projetos	SMPU	FG1	Supervisor de Projetos
SMMU	FG1	Supervisor de Pavimentação Asfáltica	SMMU	FG1	Supervisor de Drenagem
SMMU	FG1	Supervisor de Pré-fabricados	SMMU	FG1	Supervisor de Pré-fabricados
SMMU	FG1	Supervisor de Construção Civil	SMMU	FG1	Supervisor de Construção Civil
SMMU	FG1	Supervisor de Carpintaria	SMMU	FG1	Supervisor de Técnico
SMMU	FG1	Supervisor de Pintura	SMMU	FG1	Supervisor de Usina de Asfalto
SMMU	FG1	Supervisor de Iluminação Pública	SMMU	FG1	Supervisor de Iluminação Pública
SMMU	FG1	Supervisor de Iluminação Pública	SMMU	FG1	Supervisor de Drenagem
SMMU	FG1	Supervisor de Controle Orçamentário	SMMU	FG1	Supervisor de Oficina
SMMU	FG1	Supervisor de Manutenção de Máquinas	SMMU	FG1	Supervisor de Manutenção de Máquinas
SMMU	FG1	Supervisor de Pavimentação	SMMU	FG1	Supervisor de Pavimentação
SMMU	FG1	Supervisor de Pavimentação	SMMU	FG1	Supervisor de Pavimentação
SMMU	FG1	Supervisor de Serralheria	SMMU	FG1	Supervisor de Serralheria
SMMU	FG3	Encarregado de Manutenção Viária	SMMU	FG3	Encarregado de Manutenção Viária
SMMU	FG3	Encarregado de Manutenção Viária	SMMU	FG3	Encarregado de Pintura



SMMU	FG3	Encarregado de Drenagem	SMMU	FG3	Encarregado de Drenagem
SMMU	FG3	Encarregado de Drenagem	SMMU	FG3	Encarregado de Drenagem
SMMU	FG3	Encarregado de Drenagem	SMMU	FG3	Encarregado de Pedreiro
SMMU	FG3	Encarregado de Pavimentação	SMMU	FG3	Encarregado de Pavimentação
SMMU	FG3	Encarregado de Pavimentação	SMMU	FG3	Encarregado de Pavimentação
SMMU	FG3	Encarregado de Calçamentos	SMMU	FG3	Encarregado de Pedreiro
SMMU	FG3	Encarregado de Usina de Asfalto	SMMU	FG3	Encarregado de Pré-fabricados
SMMU	FG3	Encarregado de Conservação	SMMU	FG3	Encarregado de Oficina
SMMU	FG3	Encarregado de Parques e Jardins	SMMU	FG3	Encarregado de Parques e Jardins
SMMU	FG3	Encarregado de Pedreiro	SMMU	FG3	Encarregado de Pedreiro
SMMU	FG3	Encarregado da Elétrica	SMMU	FG3	Encarregado da Elétrica
SMMU	FG3	Encarregado da Elétrica	SMMU	FG3	Encarregado da Elétrica
SMMU	FG3	Encarregado de Controle de Ponto	SMMU	FG3	Encarregado de Protocolo
SMMU	FG3	Encarregado de Soldagem	SMMU	FG3	Encarregado de Soldagem
SMMU	FG3	Encarregado de Conservação de Poda	SMMU	FG3	Encarregado de Lubrificação
SMMU	FG3	Encarregado de Abastecimento	SMMU	FG3	Encarregado de Abastecimento
SMMU	FG3	Encarregado da Iluminação Pública	SMMU	FG3	Encarregado da Iluminação Pública
SMMU	FG3	Responsável pelo escritório da Gerência de Manutenção da Região Leste	SMMU	FG3	Encarregado de Carpintaria

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de janeiro de 2019.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

### DECRETO Nº 9390 DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Modifica a nomenclatura e alocação do cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, bem como a Lei nº:4768/2018,

### D E C R E T A

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura e alocação do Cargo da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

Cargo a ser modificado:			Cargo resultante da modificação		
Secretaria	Simbologia	Cargo	Secretaria	Simbologia	Cargo
SMMU	Subsidio	Diretor Executivo	SMMU	Subsidio	Secretário Municipal de Manutenção Urbana
SMMU	90% do Sec.Mun.	Diretor de Operações da SUSESP	SMMU	90% do Sec.Mun.	Subsecretário de Manutenção Urbana
SMMU	CC-1	Coordenador de Serviços Públicos	SMMU	CC-1	Coordenador de Serviços Públicos
SMMU	CC-2	Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos	SMMU	CC-2	Gerente de Oficina
SMMU	CC-2	Gerente de Manutenção Regional	SMMU	CC-2	Gerente de Construção Civil
SMMU	CC-2	Gerente de Serviços Urbanos	SMMU	CC-2	Gerente de Drenagem

SMMU	CC-2	Chefe da Seção de Contabilidade	SMMU	CC-2	Gerente Operacional da Região Leste
SMMU	CC-3	Secretária Executiva	SMMU	CC-3	Secretária Executiva
SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Projetos de Engenharia	SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Praças e Jardins
SMMU	CC-3	Assistente Técnico	SMMU	CC-3	Chefe da Usina de Asfalto e Fábrica de Pré-Moldados
SMMU	CC-3	Assistente Técnico	SMMU	CC-3	Assistente Técnico
SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Almoarifado	SMMU	CC-3	Assistente Técnico
SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Manutenção de Máq. e Veículos	SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Elétrica
SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Manutenção Viária	SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Manutenção Viária
SMMU	CC-1	Coordenador de Obras, Contratos e Projetos	SMPU	CC-1	Coordenador de Projetos
SMMU	CC-2	Gerente de Projetos	SMPU	CC-2	Gerente de Obras
SMMU	CC-2	Gerente de Obras	SMPU	CC-2	Gerente de Obras
SMMU	CC-3	Chefe da Seção Fisc. De Obras e Serviços	SMPU	CC-3	Supervisor de Obras
SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Orçamento	SMPU	CC-3	Chefe da Seção de Orçamento
SMMU	CC-3	Assistente Técnico	SMPU	CC-3	Assistente Técnico de Consulta Urbanística
SMMU	CC-2	Assessor Jurídico	PGM	CC-2	Assessor Jurídico
SMMU	CC-3	Assistente Técnico	PGM	CC-3	Assessor Jurídico
SMMU	CC-1	Coordenador Administrativo Financeiro	SMA	CC-1	Coordenador Administrativo Financeiro
SMMU	CC-2	Assessor Técnico	SMA	CC-2	Assessor Técnico
SMMU	CC-3	Responsável pelo Controle Interno	SMA	CC-3	Assistente Técnico
SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Recursos Humanos	SMA	CC-3	Assistente Técnico
SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Compras	SMA	CC-3	Assistente Técnico
SMMU	CC-3	Assistente Técnico	SMA	CC-3	Assistente Técnico
SMMU	CC-3	Chefe de Tesouraria	SMA	CC-3	Assistente Técnico
SMMU	CC-4	Chefe da Seção de Serviços Gerais	SMA	CC-4	Auxiliar Técnico
SMMU	CC-5	Assistente de Tesouraria	SMA	CC-5	Auxiliar Técnico
SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Manutenção do Distrito de Floriano	SMDR	CC-3	Chefe da Manutenção do Distrito de Floriano
SMMU	CC-3	Chefe da Seção de Manutenção do Distrito de	SMDR	CC-3	Chefe da Manutenção do

		Amparo			Distrito de Amparo
SMMU	CC-4	Chefe da Seção de Manutenção do Distrito de Rialto	SMDR	CC-4	Chefe de Manutenção do Distrito de Rialto
SMMU	CC-4	Chefe da Seção de Manutenção do Distrito de Antônio Rocha	SMDR	CC-4	Chefe de Manutenção do Distrito de Antônio Rocha

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 de janeiro de 2019.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

### DECRETO Nº 9394 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Modifica a nomenclatura e alocação do cargo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa,

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura e alocação do Cargo da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

<b>Cargo a ser modificado:</b>	<b>Cargo resultante da modificação</b>
--------------------------------	--

Secretaria	Simbologia	Cargo	Secretaria	Simbologia	Cargo
SMPU	CC-2	Supervisão Técnica III	SMMU	CC-2	Gerente Administrativo-financeiro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de janeiro de 2019.**  
**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**

### DECRETO Nº 9406 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,  
**D E C R E T A:**

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 127.250,00 (Cento e vinte sete mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

#### 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Abertura e Manutenção das Estradas Rurais  
 20.606.0029.2084 223 33.90.39.00 0100 .....127.250,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Controle de Defensivos Agrícolas  
 20.125.0030.2089 220 33.90.39.00 0100 .....31.250,00  
 Congressos e Demais Eventos Técnicos  
 20.606.0031.2091 226 33.90.39.00 0100 .....15.000,00  
 Capacitação de Técnicos e Produtores  
 20.606.0033.2096 227 33.90.39.00 0100 .....15.000,00  
 Apoio ao Uso de Novas Tecnologias para Produção Rural  
 20.608.0033.2098 233 33.90.39.00 0100 .....15.000,00  
 Controle de Qualidade dos Produtos de Origem Animal e Vegetal  
 22.125.0032.2093 234 33.90.39.00 0100 .....51.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de janeiro de 2019.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA SANTO REMÉDIO DE PROD.MED.HOSP.EIRELI – PREGÃO ELETRONICO N. 150/2018.**

**NA PUBLICAÇÃO DE: 15/01/2019 – BOLETIM OFICIAL Nº 1077**

onde se lê :

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	3.000	FRASCO	AMBROXOL 15 MG / 30 ML XAROPE INFANTIL	FARMACE	2,090	56.000,00
14	8.000	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. – 150 ML	CIMED	7,000	21.000,00
17	30.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG.	PHARLAB	0,700	3.200,00
19	10.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG.	GREEN PHARMA	0,320	8.000,00
26	16.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG.	DELTA	0,500	6.225,00
27	15.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	BRAINFARMA	0,415	27.000,00
31	500.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG.	BRAINFARMA	0,054	42.000,00
49	95.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT D 400 UI	BIONATUS	0,140	27.550,00
54	80.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG COMP.	ABL	0,290	39.120,00
177	30.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FARMACE	1,420	42,600

Leia-se :

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	3.000	FRASCO	AMBROXOL 15 MG / 30 ML XAROPE INFANTIL	FARMACE	2,09	6.270,00
14	8.000	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. – 150 ML	CIMED	7,00	56.000,00
17	30.000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG.	PHARLAB	0,70	21.000,00
19	10.000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG.	PHARLAB	0,32	3.200,00
26	16.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG.	GREEN PHARMA	0,50	8.000,00
27	15.000	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	DELTA	0,415	6.225,00
31	500.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG.	BRAINFARMA	0,054	27.000,00

49	95.000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT D 400 UI	BIONATUS	0,29	27.550,00
54	80.000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG COMP.	ABL	0,489	39.120,00
177	30.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FARMACE	1,42	42.600,00

Os demais lotes permanecem inalterados.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº144/2018

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal De Assistência Social;  
 02 – CONTRATADO: JMG REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME;  
 03 – OBJETO: Aquisição de Flores Naturais e Amarrados de Cipreste;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12838/2018  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 144/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6.000	PACOTES DE FLORES NATURAIS (TIPO MONSENHOR, MACARRÃO OU POLAR)  * O fornecimento deverá ser feito da seguinte maneira: 03 pacotes todas as vezes que for solicitado em quantidade adequada para ornamentação de corpos adultos, tamanho padrão das urnas que é de 1,90m, sendo necessário que cada amarrado tenha no mínimo 21 galhos.  ** Ressaltando que no período de dezembro a fevereiro há uma diminuição no desenvolvimento dos crisântemos, e portanto faz se necessário que cada amarrado contenha no mínimo 21 galhos com flores do tamanho adequado para ornamentação dos corpos. A conservação das mesmas deverá ser por conta do fornecedor, pois deverão estar em bom estado de uso sempre que solicitado e em qualquer hora, pois nosso atendimento é 24 horas.	DO CARMO	R\$24,49	R\$146.940,00
02	1.946	AMARRADOS DE CIPRESTE, PARA ENCHIMENTO E PREPARO DAS FLORES PARA ENFEITAR A URNA.  * A conservação das mesmas deverá ser por conta do fornecedor, pois deverão estar em bom estado de uso sempre que solicitado e em qualquer hora, pois nosso atendimento é 24 horas.	CAMPESTRE	R\$6,99	R\$13.602,54

Valor total: 160.542,54

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 155/2018

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
 03 – OBJETO: Aquisição de tiras, lancetas e seringas;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10344/2018;  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 155/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	750.000	UNIDADE	LANCETA em aço inoxidável, estéril, descartável, retrátil, automático, para coleta de sangue capilar por punção digital, de uso único, calibre de 25 a 28G, profundidade de 1,5 a 1,8 mm, coberto por capa protetora em conformidade com NR32 e ISO13485, impedindo acidentes e a reutilização, sem necessidade de utilizar caneta lancetadora.	0,17	R\$127.500,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 155/2018

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA;  
 03 – OBJETO: Aquisição de tiras, lancetas e seringas;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10344/2018;  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 155/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	210.000	UNIDADE	SERINGA DE INSULINA, 1 ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA FIXA, FINA COM CALIBRAGEM 13 X ( 3,0 A 5,0 ).	0,85	R\$178.500,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 155/2018

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
 03 – OBJETO: Aquisição de tiras, lancetas e seringas;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10344/2018;  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 155/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	750.000	UNIDADE	LANCETA em aço inoxidável, estéril, descartável, retrátil, automático, para coleta de sangue capilar por punção digital, de uso único, calibre de 25 a 28G, profundidade de 1,5 a 1,8 mm, coberto por capa protetora em conformidade com NR32 e ISO13485, impedindo acidentes e a reutilização, sem necessidade de utilizar caneta lancetadora.	0,17	R\$127.500,00



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 151/2018**

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME;  
 03 – OBJETO: Aquisição de Material Médico-Hospitalar;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08807/2018;  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 151/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	PACOTE C/ 100 UNIDADES	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100.	THEOTO	R\$ 3,91	R\$ 449,65
18	685	ROLO	ESPARADRAPO 10 X 45 CM - COM CAPA (ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO. COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, COM BOA FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE)	MISSNER	R\$ 7,71	R\$ 5.281,35
42	170	ROLO	FITA MICROPOROSA CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSA SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO HIPOALERGÊNICA.	MISSNER	R\$ 7,61	R\$ 1.293,70
100	450	CAIXA C/ 100 UNIDADES	LUVA P/ PROCEDIMENTO - TAMANHO EP CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES	LEMGRUBER	R\$ 20,01	R\$ 9.004,50
107	24	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO.COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, COM BOA FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE.	MISSNER	R\$ 5,77	R\$ 138,48
113	88	ROLO	ESPARADRAPO MICROPOROSANTI-ALÉRGICO 10CM X 4,5M ROLO.	MISSNER	R\$ 9,47	R\$ 833,36
130	674	ROLO	FITA CREPE 16 X 50M	MISSNER	R\$ 3,19	R\$ 2.150,06
<b>VALOR TOTAL*****</b>						<b>R\$ 19.151,10</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 151/2018**

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME;  
 03 – OBJETO: Aquisição de Material Médico-Hospitalar;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08807/2018;  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 151/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	180	CAIXA C/ 100 UNIDADES	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 - DESENVOLVIDAS PARA A PUNÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: E.V, I.M,S.C,I.D., BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, LÚMEN COM PAREDE FINA, CANHAÇO QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK, OBEDECE AO CÓDIGO UNIVERSAL DAS CORES EAN, TRANSLÚCIDO; PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL, USO ÚNICO, APIROGÊNIO, LÁTEX FREE DE ETILENO E COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$8,77	R\$1.578,60
		CAIXA C/ 25	AGULHA DESC. PARA RAQUI 25G X 3 1/2" , ESTÉRIL, COM CANHAÇO LUER LOK PERMITINDO A PENETRAÇÃO SUAVE NA DURA MATER, REDUZINDO A INCIDÊNCIA DE CEFALÉIA PÓS			

05	45	UNIDADES	RAQUI. COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, CONEXÃO PERFEITA, MANDRIL COM AJUSTE QUE FACILITA A REINSEÇÃO DO MADRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE 25UNDS.	PROCARE	R\$158,77	R\$7.144,65
08	10	CAIXA C/ 75 UNIDADES	HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES	POLARZINHO	R\$1,56	R\$15,60
09	1.200	UNIDADE	COLETOR DE SISTEMA FECHADO- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML).	GLOMED	R\$3,69	R\$4.428,00
10	100	LITRO	ÁGUA DESTILADA 01L.	FACILIMPE	R\$5,55	R\$555,00
19	463	ROLO	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, 4,45 EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA 34,62 À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMORRETIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.	POLAR FIX	R\$4,53	R\$2.097,39
20	550	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50 - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAN UMA EXCELENTE ADESIVIDADE, DISSO, ACEITA BEM, SE BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA, O QUE LHE CONFERE INÚMERAS UTILIDADES DE USO, COMO A FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E NO FECHAMENTO DE PACOTES. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E ETC.	POLAR FIX	R\$3,90	R\$2.145,00
25	60	ROLO	GRAU CIRÚRGICO - 35 X 100	PROTECT	R\$167,77	R\$10.066,20
26	05	UNIDADE	BRAÇADEIRA COM MANGUITO NYLON ADULTO (BRAÇADEIRA ADULTO NYLON VELCRO - COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 CM À 36 CM)	SOLIDOR	R\$15,77	R\$78,85
29	20	CAIXA C/ 50 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO 22G - PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON; PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO; CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL"; TAMPÃO/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO"; PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER ESTÉRIL - CX.C/50UNDS.	SOLIDOR	R\$77,67	R\$1.553,40
32	60	CAIXA C/ 24 UNIDADES	CATGUT CROMADO Nº1 - 90CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 5,0CM PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - CX.C/24 UNDS.	TECHNO FIO	R\$98,60	R\$5.916,00
33	05	CAIXA C/ 24 UNIDADES	CATGUT SIMPLES 2 C/AG 5CM C/24.	TECHNO FIO	R\$97,87	R\$489,35
35	378	CAIXA C/ 20 UNIDADES	DESCARPAC 13 LITROS CAIXA. COM 20 UNIDADES., COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE.LÇA DUPLA PARA TRANSPORTE.	SAFE PACK	R\$82,97	R\$31.362,66
36	220	PACOTE C/ 20 UNIDADES	EQUIPO MULTIVIA COM CLAMP EM Y, TAMPÃO EXTRA	BIOSANI	R\$19,77	R\$4.349,40
40	05	CAIXA C/ 24 UNIDADES	FIO DE SEDA PRETA, DIAMETRO 3-0 C/ AG 3/8 CIRC 2,0 CM;	TECHNO FIO	R\$54,67	R\$273,35
52	80	PACOTE C/ 100 UNIDADES	SAPATILHA PROPE	SKY	R\$12,90	R\$1.032,00
53	8.500	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML - SEM AGULHA	PROCARE	R\$0,25	R\$2.125,00
54	20.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML - SEM AGULHA	PROCARE	R\$0,18	R\$3.600,00
55	30	CAIXA C/ 100 UNIDADES	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML P/INSULINA U100 C/ AGULHA FIXA - ULTRA FINA - ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 UNIDADES (AGULHA 12,7MM X 0,33MM DE CALIBRE 29G).	SOLIDOR	R\$88,90	R\$2.667,00
56	150	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXÍVEL, DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO FERIR O PACIENTE. COMPRIMENTO DE 40CM. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	BIOSANI	R\$1,08	R\$162,00

57	10	PACOTE C/ 10 UNIDADES	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESC. CALIBRE Nº 06 , TRANSPARENTE, CONFECCIONADA COM MATERIAL ATOXICO PVC, APIROGENICO COM 02 FUIROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, COR BRANCO PONTA ABERTA E DELICADA, FACIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: , 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO.	BIOSANI	R\$9,03	R\$90,30
58	07	PACOTE C/ 10 UNIDADES	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, CALIBRE Nº 04, TRANSPARENTE , CONFECCIONADA COM MATERIAL ATOXICO PVC, APIROGENICO COM 02 FUIROS NAS LATERAIS, CONECTOR DE PERFEITA ADAPTAÇÃO, COR BRANCO PONTA ABERTA E DELICADA, FACIL INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA: 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO.	BIOSANI	R\$9,62	R\$67,34
59	70	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 - CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO FERIR O PACIENTE. COMPRIMENTO DE 40CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO.	MEDSONDA	R\$1,02	R\$71,40
60	150	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N12 - CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO FERIR O PACIENTE. COMPRIMENTO DE 40CM. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO.	BIOSANI	R\$0,87	R\$130,50
61	03	PACOTE C/ 10 UNIDADES	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO FERIR O PACIENTE. COMPRIMENTO 40CM. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO.	BIOSANI	R\$11,29	R\$33,87
62	06	PACOTE C/ 10 UNIDADES	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/V N.10	BIOSANI	R\$8,44	R\$50,64
63	07	PACOTE C/ 10 UNIDADES	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	BIOSANI	R\$10,70	R\$74,90
64	2.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO FERIR O PACIENTE.	BIOSANI	R\$0,75	R\$1.500,00
65	03	PACOTE C/ 10 UNIDADES	COMPRIMENTO DE 40CM. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA, INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.	MEDSONDA	R\$15,99	R\$47,97
79	2.000	UNIDADE	ESCALP N. 21	SOLIDOR	R\$0,25	R\$500,00
80	20	PACOTE C/ 100 UNIDADES	CLAMP UMBILICAL PACOTE COM 100 UNIDADES - ESTÉRIL - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO AMOSTRA DO PRODUTO	ADLIN	R\$45,66	R\$913,20
81	15	PACOTE C/ 100 UNIDADES	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO RN/ROSA. PACOTE COM 100 UNIDADES	ADLIN	R\$49,66	R\$744,90
82	15	PACOTE C/ 100 UNIDADES	PULSEIRA RN AZUL - EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, E ANTI-ALERGENICO, COM SISTEMA DE FECHO DE SERURANÇA, INVIOLÁVEL, COM 4 PAUTAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	ADLIN	R\$45,91	R\$688,65
83	15	PACOTE C/ 100 UNIDADES	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, TAM. ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, E ANTI-ALERGENICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, COM 04 PAUTAS (PARA IDENTIFICAÇÃO ) , COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	ADLIN	R\$54,75	R\$821,25
86	240	CAIXA C/ 100 UNIDADES	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 13x4,5 - DESENVOLVIDAS PARA A Plicação DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO: E.V, I.M,S.C,I.D., BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, LÚMEN COM PAREDE FINA, CANHAÇO QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK, OBEDECE AO CÓDIGO UNIVERSAL DAS CORES EAN, TRANSLÚCIDO; PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL, USO ÚNICO, APIROGÊNIO, LÁTEX FREE DE ETILENO E COM VALIDADE DE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$9,63	R\$2.311,20
89	10	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4.5	SOLIDOR	R\$5,26	R\$52,60
91	10	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6.0.	SOLIDOR	R\$5,63	R\$56,30
99	3	PACOTE C/ 10 UNIDADES	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA, INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO - PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES	MEDSONDA	R\$13,55	R\$40,65
103	2.000	PACOTE C/ 12 UNIDADES	ATADURA DE CREPOM 06CM C/12 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE	UNITEX	R\$7,64	R\$15.280,00
105	290	DUZIA	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,50M, COR NATURAL, COM 13 FIOS CONSTITUIDO DE FIOS DE	UNITEX	R\$10,63	R\$3.082,70

109	75	FRASCO	ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS , CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADAS EM PACOTES PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES. PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.	CARBOGEL	R\$2,76	R\$207,00
111	25	CAIXA C/ 200 UNIDADES	FRASCO CARBOGEL PARA ECG	CARBOGEL	R\$2,76	R\$207,00
112	2	CAIXA C/ 200 UNIDADES	LUVAS ESTÉRIL CIRURGICA 8,0 - CX C/ 200 UNIDADES	MAXITEX	R\$243,87	R\$6.096,75
114	9.500	UNIDADE	LUVAS ESTÉRIL CIRURGICA 8,5 - CX C/ 200 UNIDADES	MAXITEX	R\$246,70	R\$493,40
115	50	FRASCO	SERINGA DE 1 ML SEM AGULHA	SR	R\$0,43	R\$4.085,00
117	144	UNIDADE	SORO RINGER COM LACTADO CONTENDO LACTADO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO E CLORETO DE CALCIO, FRASCO COM 500 ML.	FARMACE	R\$3,81	R\$190,50
121	500	UNIDADE	FITA MICROPOROSA 25X10	POLAR FIX	R\$3,28	R\$472,32
123	2	UNIDADE	CATETER TIPO OCULOS - CIRCUITO DU TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA - SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA -SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR.	BIOSANI	R\$1,18	R\$590,00
125	600	PACOTE C/ 12 UNIDADES	TESOURA PONTA FINA 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	GOLGRAN	R\$25,58	R\$51,16
126	42	PACOTE C/ 12 UNIDADES	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,50M, 13FIOS, COR NATURAL CONSTITUIDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES. SUA COMPOSIÇÃO, ALIADA À NOVA ESTRUTURA, PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO E UMA DISTRIBUIÇÃO DE COMPRESSÃO MAIS UNIFORME. O ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO.	UNITEX	R\$14,43	R\$8.658,00
134	100	CAIXA C/ 100 UNIDADES	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M 9 FIOS, PACOTE COM 12 UNDS. EMBALADAS SEPARADAMENTE	UNITEX	R\$12,21	R\$512,82
135	12	CAIXA C/ 200 UNIDADES	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - CX C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	R\$29,84	R\$2.984,00
136	29	CAIXA C/ 200 UNIDADES	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 - LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO.	MAXITEX	R\$249,66	R\$2.995,92
137	28	CAIXA C/ 200 UNIDADES	SUPERFÍCIE MICRO TEXTUARIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOLTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES , COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO. GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA. CAIXA COM 200	MAXITEX	R\$258,13	R\$7.485,77
138	28	CAIXA C/ 200 UNIDADES	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 - LUVAS EM LÁTEX 100% NATURAL, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. SUPERFÍCIE MICRO TEXTUARIZADA, ANTIDSLIZANTE, TOLTALMENTE IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS E RESISTENTES , COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO. GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA. CAIXA COM 200	MAXITEX	R\$258,13	R\$7.227,64



			EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ZINCO. GARANTIDA POR 5 ANOS SE A EMBALAGEM ESTIVER ÍNTEGRA. CAIXA COM 200						
138	20	CAIXA C/ 200 UNIDADES	LANCETA ESTERILIZADA C/200 UNIDADES	PONTURA	R\$17,77	R\$355,40			
146	2	CAIXA C/ 100 UNIDADES	SERINGA , POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES, OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA IMPRESSÃO LEGÍVEL, E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL, TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO,	SOLIDOR	R\$34,80	R\$69,60			
			DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CX. C/100 UNIDADES						
154	3	UNIDADE	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL TAMANHO PP CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA ,RESISTENTE A FRATURA ; INJETADO EM PEÇA ÚNICA, COM 2 MM. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA ( ETIL VINIL ACETATO) ESPECISL. FECHADO COM VELCRO DE 5 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR ( NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VELTIÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. COLAR PRODUZIDO EM P.E.A.D. COMESPESURA DE 1,8 MM E REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA ( E.V.A. - ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 CM UM DOS LADOS, NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM . COMPOSIÇÃO - POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTÕES DE NYLON - CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA , CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTEFRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA - PROPRCIONADO SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ- AURICULAR - NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS - POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE - TOLTAMENTE RADIOTRASPARENTE - VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR CARACTERÍSTICAS - ABERTURA DE ACESSO À TRAQUÉIA E PULSO CAROTÍDEOS - ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO - PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR - NÃO ESTÉRIL - RADIO TRANSPARENTE - SUPORTE MENTONIANO	RESGATE SP	R\$37,05	R\$111,15			
155	2	UNIDADE	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL TAMANHO M CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA ,RESISTENTE A FRATURA ; INJETADO EM PEÇA ÚNICA, COM 2 MM. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA ( ETIL VINIL ACETATO) ESPECISL. FECHADO COM VELCRO DE 5 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR ( NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VELTIÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. COLAR PRODUZIDO EM P.E.A.D. COMESPESURA DE 1,8 MM E REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA ( E.V.A. - ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 CM UM DOS LADOS, NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM COMPOSIÇÃO - POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTÕES DE NYLON - CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA , CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA - PROPRCIONADO SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ- AURICULAR - NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS - POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE - TOLTAMENTE RADIOTRASPARENTE - VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR CARACTERÍSTICAS - ABERTURA DE ACESSO À TRAQUÉIA E PULSO CAROTÍDEOS - ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO - PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR - NÃO ESTÉRIL - RADIO TRANSPARENTE - SUPORTE MENTONIANO	RESGATE SP	R\$35,82	R\$71,64			
158	30	PACOTE C/ 10 UNIDADES	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, GRAMATURA 20, NA COR BRANCA , TAM. GRANDE. PACOTE C/ 10	SKY	R\$20,58	R\$617,40			
159	4	UNIDADE	ASPIRADOR VENTURI VACUÔMETRO COM FRASCO P/ 02 TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. TAMP A INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL, BOTÃO DE CONTROLE D FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUÇÃO. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906	UNITEC	R\$97,77	R\$391,08			
160	4	UNIDADE	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO E OXIGÊNIO	MEDSONDA	R\$8,85	R\$35,40			
161	1	UNIDADE	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL TAMANHO G	RESGATE SP	R\$39,78	R\$39,78			
			CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE. REVESTIDO COM EVA ,RESISTENTE A FRATURA ; INJETADO EM PEÇA ÚNICA, COM 2 MM. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA ( ETIL VINIL ACETATO) ESPECISL. FECHADO COM VELCRO DE 5 MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR ( NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VELTIÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. COLAR PRODUZIDO EM P.E.A.D. COMESPESURA DE 1,8 MM E REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA ( E.V.A. - ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 CM UM DOS LADOS, NAS CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM E DESMONTAGEM . COMPOSIÇÃO - POLIETILENO, E.V.A, VELCRO, BOTÕES DE NYLON - CONJUNTO FORMADO POR PEÇA ÚNICA NA COR BRANCA , CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR E EVA QUE PROPORCIONA CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA - PROPRCIONADO SUPORTE DESDE A REGIÃO MENTONIANA ATÉ A PRÉ- AURICULAR - NA PARTE FRONTAL DO COLAR HÁ UMA ABERTURA QUE POSSIBILITA A CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EMERGENCIAIS PARA LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS - POSSUI UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ESCOAMENTO DE FLUIDOS, TAIS COMO SANGUE - TOLTAMENTE RADIOTRASPARENTE - VELCROS EM CORES PADRONIZADAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO COLAR CARACTERÍSTICAS - ABERTURA DE ACESSO À TRAQUÉIA E PULSO CAROTÍDEOS - ORIFÍCIO POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E AERAÇÃO - PRESENÇA DE PINO PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO DO COLAR - NÃO ESTÉRIL - RADIO TRANSPARENTE - SUPORTE MENTONIANO						
163	12	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.	FARMACE	R\$3,33	R\$39,96			
168	30	CONJUNTO	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO EM TNT COM ELÁSTICO	SKY	R\$10,59	R\$317,70			
<b>VALOR TOTAL*****</b>						<b>R\$152.297,21</b>			

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 151/2018

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
02 – CONTRATADO: R.A.M. MARQUES LTDA;  
03 – OBJETO: Aquisição de Material Médico-Hospitalar;  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08807/2018;  
06 – PREGÃO ELETRONICO: 151/2018;  
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
127	4	UNIDADE	CABO DE PACIENTE COMPLETO, PARA 10 ELETRODOS PERMANENTES DO C10 MOD. AC150 PARA ELETROCARDIOGRAMA NO COMPUTADOR ECGPC	VPX	R\$435,00	R\$1.740,00
140	27	UNIDADE	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL ADULTO C/ESTETOSCOPIO	PREMIUM	R\$72,99	R\$1.970,73
147	260	ROLO	ROLO BOBINA PARA APARELHO ECG P/ CARDIOCARE 216 X 30	TECNOPRINT	R\$25,90	R\$6.734,00
<b>VALOR TOTAL*****</b>						<b>R\$10.444,73</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 151/2018

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI;  
 03 – OBJETO: Aquisição de Material Médico-Hospitalar;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08807/2018;  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 151/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	1.520	CAIXA C/ 100 UNIDADES	LUVA DE PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA AQL: 1,5 , AMBIDESTRO, PUNHO COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL TAM. P C/ 100UNID. PRODUTO DE USO UNICO.	TARGA	R\$19,24	R\$29.244,80
<b>VALOR TOTAL*****</b>						<b>R\$29.244,80</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 151/2018

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI;  
 03 – OBJETO: Aquisição de Material Médico-Hospitalar;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08807/2018;  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 151/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	40	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X100 M.	ADDPK/ AMCOR/ NACIONAL	R\$61,00	R\$2.440,00
24	60	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M.	ADDPK/ AMCOR/ NACIONAL	R\$122,00	R\$7.320,00
77	28	PACOTE C/ 50 UNIDADES	WRAPS INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO LEVE, INDICADO PARA USO COMO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA EM AUTOCLAVE. 1,20X1,20 CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ANVISA BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO) E ABNT NBR 16064 - 2012 PELO PROCESSO SMS;	AMCOR/ AMCOR/ NACIONAL	R\$155,00	R\$4.340,00
78	28	PACOTE C/ 50 UNIDADES	WRAPS INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO PESADO, INDICADO PARA USO COMO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA EM AUTOCLAVE. 1,20X1,20 CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ANVISA BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO) E ABNT NBR 16064 - 2012 PELO PROCESSO SMS;	AMCOR/ AMCOR/ NACIONAL	R\$200,00	R\$5.600,00

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
102	100	CAIXA C/ 250 UNIDADES	PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS BFE/ VFE; WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL SMS) INVOLUCRO 150 X 150 CM (40 GR) - CONFECCIONADO EM SPUNDBOND, MELTBLOWN, SPUNDBOND (SMS), RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES. PCT C/ 50 UNIDADES  INDICADOR QUÍMICO INTERNO DO TIPO MULTI-PARAMÉTRICO, PARA CONTROLE QUÍMICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO - CLASSE 5 - CX.C/250UNIDS. - PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS. <b>OBSERVAÇÃO</b> INTEGRADOR QUÍMICO DE USO INTERNO, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS A VAPOR EM PARÂMETROS DETERMINADOS MUNDIALMENTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: SÃO INTEGRADORES DE LEITURA IMEDIATA E SUA RESPOSTA É POR MUDANÇA DE LIMITE. PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS E CAPAZ DE REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. SUA RESPOSTA ESTÁ RELACIONADA AO TEMPO DE MORTE DO MICROORGANISMO ACRESCIDO DE UMA MARGEM DE TEMPO DE SEGURANÇA. MANTÉM RESPOSTA SEM ALTERAÇÕES AO LONGO DO TEMPO. CLASSE 5 OS INTEGRADORES QUÍMICOS IDENTIFICAM COM SEGURANÇA: PARÂMETROS INADEQUADOS DE ESTERILIZAÇÃO; PONTOS DE DIFÍCIL ACESSO DO ESTERILIZANTE; FALHAS NA MONTAGEM DE CARGA; PRESEÇA DE AR RESIDUAL NO PACOTE; TAMANHO OU DENSIDADE DOS PACOTES INADEQUADOS À ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM IMPERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE.	AMCOR/ AMCOR/ IMPORTADO	R\$164,00	R\$16.400,00
<b>VALOR TOTAL*****</b>						<b>R\$36.100,00</b>

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 151/2018

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;  
 02 – CONTRATADO: SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA;  
 03 – OBJETO: Aquisição de Material Médico-Hospitalar;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08807/2018;  
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 151/2018;  
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	01	CAIXA C/ 24 UNIDADES	CATGUT CROMADO 2.0 C/AG 5CM - MED SUTURE	TECHNOFIO	R\$140,00	R\$140,00
39	05	UNIDADE	APARELHO DE ESFIGNOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE E FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADO SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESETAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PARA OBESO.	PREMIUM	R\$85,60	R\$428,00
41	85	CAIXA C/ 36 UNIDADES	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 1 - 90CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 7º CIRCULAR CILÍNDRICA 5,0CM PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - CX.C/36.	TECHNOFIO	R\$266,76	R\$22.674,60
43	25	CAIXA C/ 24 UNIDADES	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 CUTICULAR - AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0CM - CX.C/24 UNIDS.	TECHNOFIO	R\$38,85	R\$971,25
48	05	UNIDADE	MÁSCARA SILICONE Nº: 4 PARA REANIMADOR - ADULTO	MD	R\$54,65	R\$273,25
49	05	UNIDADE	MÁSCARA SILICONE Nº: 0 PARA REANIMADOR - PREMATURO	MD	R\$43,80	R\$219,00
50	05	UNIDADE	MÁSCARA SILICONE Nº: 1 PARA REANIMADOR - NEONATAL	MD	R\$37,30	R\$186,50
51	05	UNIDADE	MÁSCARA SILICONE Nº5 PARA REANIMADOR ADULTO	MD	R\$54,65	R\$273,25
84	60	CAIXA C/ 24 UNIDADES	FOB - CATGUT CROMADO Nº 0 AGULHA CILÍNDRICA 5CM. CX. C/ 24 UNDS. - CAIXA COM	TECHNOFIO	R\$105,56	R\$6.333,60



87	10	UNIDADE	24 UNIDADES MÁSCARA SILICONE Nº: 3 PARA REANIMADOR - INFANTIL/ADOLESCENTE	MD	R\$50,14	R\$501,40
116	5	PEÇA	MEDIDOR DE GLICOSE - GLICOSIMETRO: VISOR GRANDE E DE FÁCIL LEITURA. TAMANHO COMPACTO, ACOMPANHA OS SEGUINTE ITENS: MONITOR ( APARELHO MEDIDOR GLUCO, FITAS TESTE GLUCO DR, LANCETAS ESTÉREIS COM SOLUÇÃO DE CONTROLE, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CAIXA PROTETORA PARA AS BATERIAS DE LÍTIU.	KIT ACCUCHEK GUIDE	R\$75,00	R\$375,00
152	4	KIT	KIT COM 8 CANULAS OROFARINGEA DE GUEDEL DE DIMENSÕES DIFERENTES	MD	R\$31,00	R\$124,00
153	3	UNIDADE	TESOURA PARA BANDAGEM PONTA ROMBA 19CM MD	MD	R\$47,90	R\$143,70
157	12	UNIDADE	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO HOSPITALAR INCOLOR; TAMANHO DE 16X6X8 CM; PESO BRUTO DE 30G	VICSA	R\$6,30	R\$75,60
<b>VALOR TOTAL*****</b>						<b>R\$32.719,15</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
 Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Rua Luiz Ponce, n.º 263 - Centro - Barra Mansa/RJ

## DEZEMBRO

N.º Processo DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
11417/2018	7-dez-19	AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO-REP PARA ATENDER A SMA	SH CAETANO SERVIÇOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.950,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2019 /SMF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LINAMAR CARVALHO ALVES DO LAGO**, Coordenadora de Arrecadação Tributária, mat. 17.156, para função de Gestor de Contrato nº 56 de 26 de novembro de 2016 com a empresa **MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, objeto do processo nº 09385/2016, e

DESIGNAR a servidora **GRAZIELLA CUPELLO DE OLIVEIRA**, Gerente de Fiscalização Tributária, mat. 13418-0, para Fiscal de Contrato acima mencionado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de Janeiro de 2019.**

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL FAZENDA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Relação das sepulturas que estão completando 03 anos de ocupação, sepultamentos efetuados durante o mês de **janeiro e fevereiro de 2016** na quadra \* **J** \*.

Nome	Placa	Quadra
Julia Maria de Paulo	51.752	J
Helio Alves de Sousa	51.757	J
Maria de Fátima Rocha	51.759	J
Paulino de Jesus	51.761	J
Maria Carolina Simões	51.763	J
Juliana Lilia Barbosa	51.764	J
Sebastião Iazaro da Silva	51.765	J
Maria Benedita Torres	51.766	J
Helio Frederico	51.768	J
Francisca de Oliveira	51.770	J
Leosina Maria de Oliveira	51.771	J
José Martins dos Santos	51.775	J
Lecítia da Silva	51.779	J
José Lopes Estrella	51.781	J
Conceição Aparecida de Andrade	51.783	J
Ari de Oliveira	51.785	J
Terezinha Valente Moreira	51.790	J
Odete Souza Silva	51.791	J
Dario Gonçalves de Oliveira	51.793	J
João Batista Mariano	51.795	J
Menulfo Nery Bezerra Junior	51.796	J
João Montezzi de Oliveira	51.800	J
Mariano Palmeira	51.802	J
Daniel Sobrinho Portes	51.803	J
Paulo de Jesus	51.804	J
Angela Maria Feliciana de Oliveira	51.805	J
ilma dos Santos	51.806	J
ão Rosa	51.807	J
Maria de Fátima da Silva Franco	51.808	J
José Mário da Silva	51.809	J
Paulo Simões Menezes	51.810	J
Marina Ribeiro Brandão	51.811	J
Celia Aparecida de Freitas	51.813	J
José Paulo da Silva	51.816	J
Dominga Maria dos Santos	51.817	J
Renan Barros Pires	51.818	J
Roberto de Oliveira Ruelle	51.823	J
Izaías Batista da Silva	51.827	J
Antonio Toledo Franklim	51.830	J
Vilson Ferreira dos Santos	51.831	J
Lucas Matheus	51.832	J
Maria Jose dos Santos Florentino	51.833	J
Pedro Henrique de Paiva Domingos Serafim	51.836	J
Cirineu Camilo	51.840	J
Carlos Roberto Santana	51.852	J
Geraldo da Costa Ramos	51.854	J
Arlete Aparecida Pena Porto	51.856	J
Divina Maria Furtado Moreira	51.860	J
Jayme Antônio da Silva	51.843	J
Keila das Graças Silva	51.844	J
Guido Amauri Alves	51.845	J
Cinesio da Silva Abreu	51.847	J
Sebastião Ferreira	51.861	J
Oswaldo de Oliveira Pessoa	51.864	J
Florentina Delza do Nascimento	51.868	J

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/ 2016

**Alan Carlos Soares de Souza e Silva**, Administrador do Cemitério Municipal, faz saber a quem possa interessar que por meio deste Edital de Convocação, consoante o art. 4º de Decreto nº 3889, de 26 de julho de 2002 e na forma de direito, ficam convocados a comparecer a Cemitério Municipal de Barra Mansa, os interessados



nas sepulturas relacionadas em anexo com 03 (três) anos de ocupação (Sepultamentos ocorridos em **janeiro e fevereiro de 2016**).

O não comparecimento dos familiares proceder-se-á automaticamente à exumação nos termos dos Decretos nº 1.079, de 26 de agosto de 1980 e nº 1.294 de 23 de agosto de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 DE JANEIRO DE 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE  
CHAMAMENTO N.º 007/2018 – OTORRINOLARINGOLOGISTA PERÍODO: 12 meses**

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em **Otorrinolaringologista** para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CRENCIADO:**

THAIS BRUNHEROTO

**Barra Mansa, 23 de Janeiro de 2019.**

Sergio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE  
CHAMAMENTO N.º 007/2018 – CARDIOLOGISTA PERÍODO: 12 meses**

**OBJETO:** Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços em **Cardiologia** para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**CRENCIADO:**

ALVARO DE CARVALHO SALLES

**Barra Mansa, 23 de Janeiro de 2019.**

Sergio Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **12744/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura-se hipótese prevista, Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. Aquisição de insumos para atender a demanda do setor de enfermagem, a serem fornecidos pela empresa

**ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12 no valor de R\$ 1.789,40 (Hum mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)——**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Maria Clara M. Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **12744/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura-se hipótese prevista, Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. Aquisição de insumos para atender a demanda do setor de enfermagem, a serem fornecidos pela empresa **PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA CNPJ: 10.446.149/0001-52 no valor de R\$ 134,00 (Cento e trinta e quatro reais)——**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Maria Clara M. Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **12744/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura-se hipótese prevista, Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. Aquisição de insumos para atender a demanda do setor de enfermagem, a serem fornecidos pela empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.561.973/0001-13 no valor de R\$ 313,00 (Trezentos e treze reais)**—

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Maria Clara M. Reis  
Encarregada de Compras  
do **FUNDAMP**

AO  
**SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
**DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **12744/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura-se hipótese prevista, Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. Aquisição de medicamento para atender a demanda do setor de enfermagem, a serem fornecidos pela empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA CNPJ: 09.182.725/0001-12 no valor de R\$ 929,45 (Novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**—

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Maria Clara M. Reis  
Encarregada de Compras  
do **FUNDAMP**

AO  
**SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
**DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **12744/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura-se hipótese prevista, Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. Aquisição de medicamentos para atender a demanda do setor de enfermagem, a serem fornecidos pela empresa **PATRIFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA CNPJ: 10.446.149/0001-52 no valor de R\$ 3.918,00 (Três mil e novecentos e dezoito reais)**—

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Maria Clara M. Reis  
Encarregada de Compras

do **FUNDAMP**

AO  
**SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
**DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **12744/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura-se hipótese prevista, Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. Aquisição de medicamentos para atender a demanda do setor de enfermagem, a serem fornecidos pela empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.561.973/0001-13 no valor de R\$ 1.330,80 (Hum mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos)**—

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Maria Clara M. Reis  
Encarregada de Compras  
do **FUNDAMP**

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 12744/2018-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura-se hipótese prevista, Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93. Aquisição de 01 (um) aparelho Otoscópio TK (MINI), a serem fornecidos pela empresa **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.561.973/0001-13 no valor de R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Maria Clara M. Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo n.º 16587/2018-0, verificou-se que o presente serviço de **INFORMÁTICA**, para atender o **Departamento Administrativo**, pelo período de **8 (oito) meses**, configura a hipótese prevista no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme

parecer da consultoria jurídica, **Fis 21, 22 e 23** do processo administrativo em tela. Pessoa Física a ser adjudicada: **ALEXSANDRO LUCAS DE MORAES, CPF N.º 007.469.897-41**, no valor de **R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**. —

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de janeiro de 2019

Maria Clara Moreno Reis  
ENCARREGADA DE COMPRAS  
DO FUNDAMP

**AO COMPRAS**

Tendo em vista o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **DISPENSA** de Licitação.

Barra Mansa, 24 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra n.º 01062/2019-0, verificou-se que a presente aquisição, para atender o **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: Compra de materiais de serviços gerais para atender as necessidades do FUNDAMP a serem fornecidos por: **MINAS GERAL COMERCIO LTDA ME, CNPJ:15.269.270/0001-70, no valor de R\$6.722,96 (Seis mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**

Barra Mansa, 25 de janeiro de 2019.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa, 25 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Serviço n.º 01059/2019-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite



estabelecido para licitação. Aquisição de materiais de escritório, a serem fornecidos por: **SHOPPING DOS MOVEIS BM LTDA - ME, CNPJ: 11.332.102/0001-20 no valor de R\$7.916,00 (sete mil e novecentos e dezesseis reais)**

A consideração de V. Sa.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 28 de janeiro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA N.º 017/2019**

“Dispõe sobre a **REFIXAÇÃO DA PORTARIA N.º 008/2015** que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. RITA DE CÁSSIA ASSIS FARIA.”

**O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2014.07.08339P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, todos da Lei Municipal n.º3965/2011, artigo 2º, I da Lei n.º 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA N.º 008/2015** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$1.711,08 (HUM MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária RITA DE CÁSSIA ASSIS FARIA, na qualidade de cônjuge do falecido servidor ANTÔNIO FERREIRA DE FARIA, matrícula 5545, aposentado conforme Portaria 012/2012 no cargo de Borracheiro, nível 08 e referência 11.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 25/12/2014, data do óbito, consonante o artigo 44, I da Lei Municipal n.º 3965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.  
Frederico Altino Moraes Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 018/2019**

“Dispõe sobre a **REFIXAÇÃO DA PORTARIA N.º 328/2014** que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. DARLI DE SOUZA.”

**O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2014.07.06201P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, todos da Lei Municipal n.º3965/2011, artigo 2º, I da Lei n.º 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA N.º 328/2014** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$585,25 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, à beneficiária DARLI DE SOUZA, na qualidade de *companheira* do falecido servidor JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, matrícula 3965, aposentado conforme Portaria 088/2005 no cargo de Ajudante, nível 06 e referência 09.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 02/09/2014, data do requerimento, consonante o artigo 44, I da Lei Municipal n.º 3965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.  
Frederico Altino Moraes Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 019/2019**

“Dispõe sobre a **REFIXAÇÃO DA PORTARIA N.º 380/2014** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** à servidora Sr.ª APARECIDA DE AZEVEDO MARTINS.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2014.01.08305P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40 § 1º, II da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA N.º 380/2014** que concedeu o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, à servidora Sr.ª APARECIDA DE AZEVEDO MARTINS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível “11”, referência “12”, matrícula n.º 06454 lotada na SMS, com proventos proporcionais correspondentes a R\$801,46 (OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 14 de Janeiro de 2019.  
Frederico Altino Moraes Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 020/2019**

“Dispõe sobre a **REFIXAÇÃO DA PORTARIA N.º 259/2014** que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário Sr. JOSÉ MARIO COUTINHO.”

**O Sr. PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2014.07.06137P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, todos da Lei Municipal n.º3965/2011, artigo 2º, I da Lei n.º 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 259/2014** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$1.122,20 (Hum mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos)** mensais, ao beneficiário JOSÉ MARIO COUTINHO, na qualidade de cônjuge da falecida servidora MARIA DE SOUZA COUTINHO, matrícula 4865, aposentada conforme Portaria 022/2007 no cargo de Atendente de Enfermagem, nível 09 e referência 10.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 21/07/2014, data do requerimento, consonante o artigo 44, I da Lei Municipal nº 3965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.**

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM**

#### PORTARIA N.º 021/2019

*“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 255/2014 que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. ODETE DE SOUZA DA SILVA.”*

**O Sr. PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.07.06124P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, todos da Lei Municipal nº3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

#### RESOLVE:

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 255/2014** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$1.135,87 (Hum mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** mensais, à beneficiária ODETE DE SOUZA DA SILVA, na qualidade de cônjuge do falecido servidor AMILTON MANOEL DA SILVA, matrícula 10003, aposentado conforme Portaria 527/SMA no cargo de Trabalhador, nível 31 e referência 05.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 08/07/2014, data do óbito, consonante o artigo 44, I da Lei Municipal nº 3965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.**

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM**

#### PORTARIA N.º 022/2019

*“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/2014 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Srª. ELIANA MARQUES CORREA PINTO.”*

**O Sr. PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2014.04.00060 e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 31 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

#### RESOLVE:

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 047/2014** que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Srª. ELIANA MARQUES CORREA PINTO, efetiva no cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL,

referência “11”, nível “23”, matrícula nº 101295 lotada na SME, com proventos integrais correspondentes a R\$ 2.874,72 (**Dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$1.076,40
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$442,26
Nível Universitário	Art. 1º da Lei nº 2.885/96	R\$276,42
Lei 3.308/2002	Art. 1º da Lei nº 3.308/02	R\$29,26
Gratíf. Esp. Educação (95%)	Art. 2º, alínea “b” da Lei nº 2789/95	R\$1.050,38
<b>TOTAL</b>		<b>R\$2.874,72</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 11 de março de 2014, data de publicação da Portaria nº 047/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSÁ - RJ, 14 de Janeiro de 2019.**

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM**

#### PORTARIA N.º 023/2019

*“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 276/2014 que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário Sr. GERALDO DE SOUZA MARQUES.”*

**O Sr. PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.07.06157P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, todos da Lei Municipal nº3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

#### RESOLVE:

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 276/2014** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$1.122,20 (Hum mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos)** mensais, ao beneficiário GERALDO DE SOUZA MARQUES, na qualidade de cônjuge da falecida servidora MARIA JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 2991, aposentada conforme Portaria 100/2009 no cargo de Auxiliar de Escritório, nível 07 e referência 10.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 12/07/2014, data do óbito, consonante o artigo 44, I da Lei Municipal nº 3965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.**

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM**

#### PORTARIA N.º 024/2019

*“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 293/2014 que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário Sra. LUIZ GONZAGA RODRIGUES.”*

**O Sr. PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM**

**- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.07.06172P e com fundamento nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso II e 44, inciso I todos da Lei Municipal nº 3.965/2011; art. 2º inciso II da Lei nº 10.887/04 e atendendo a determinações do TCE/RJ, **resolve**:

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 293/2014** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$900,91 (Novecentos reais e noventa e um centavos)** mensais, ao beneficiário LUIZ GONZAGA RODRIGUES, na qualidade de cônjuge da falecida servidora ZILA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 102667, no cargo de Servente Escolar, nível 05 e referência 08.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 26/07/2014, data do óbito, consonante o artigo 44, I da Lei Municipal nº 3965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM

---

#### PORTARIA N.º 025/2019

---

*“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 181/2014 que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário Sr. CLÁUDIO PEREIRA DA ROCHA.”*

**O Sr. PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.07.06065P e com fundamento nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso II e 44, inciso I todos da Lei Municipal nº 3.965/2011; art. 2º inciso II da Lei nº 10.887/04 e atendendo a determinações do TCE/RJ, **resolve**:

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 181/2014** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$832,60 (Oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** mensais, ao beneficiário CLÁUDIO PEREIRA DA ROCHA, na qualidade de cônjuge da falecida servidora LUCIMONICADA SILVA ROCHA, matrícula nº 12984, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 05 e referência 06.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 25/04/2014, data do óbito, consonante o artigo 44, I da Lei Municipal nº 3965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM

---

#### PORTARIA N.º 026/2019

---

*“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 147/2014 que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA.”*

**O Sr. PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.07.00102 e com fundamento nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso II e 44, inciso I todos da Lei Municipal nº 3.965/2011; art. 2º inciso II da Lei nº 10.887/04 e atendendo a determinações do TCE/RJ, **resolve**:

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 147/2014** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$434,77 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)** mensais, à beneficiária LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA do falecido servidor JOÃO ANTÔNIO OLYMPIO, matrícula nº 6631, no cargo de Ajudante, nível 06 e referência 10.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de março de 2014, data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM

---

#### PORTARIA N.º 027/2019

---

*“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 329/2014 que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. MARIA HELENA DE SOUZA ANDRADE.”*

**O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.07.07235P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 329/2014** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$1.392,23 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, à beneficiária MARIA HELENA DE SOUZA ANDRADE, na qualidade de cônjuge do falecido servidor JORGE JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 6465, aposentado conforme Portaria 087/2011 no cargo de Guarda Municipal, nível 09 e referência 11.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 25/09/2014, data do óbito, consonante o artigo 44, I da Lei Municipal nº 3965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.  
Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM

---

#### PORTARIA N.º 028/2019

---

*“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 343/2014-FPS que concedeu **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária VITÓRIA RODRIGUES MARTINS COSTA.”*

O Presidente do FPS/BM - Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2014.07.00005R1, e com base nos artigos 43, inciso I, 44, inciso I da Lei Municipal nº 3.965/2011; Art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887/04, § 7º, inciso II da CRFB/88 e atendendo a determinações do TCE/RJ, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 277/2014-FPS que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, no valor de R\$409,62 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente à cota de 50% à beneficiária VITÓRIA RODRIGUES MARTINS COSTA, na qualidade de FILHA do servidor JOSÉ MARTINS DA COSTA, cargo de AJUDANTE, nível “06”, referência “11”, matrícula nº 5857, falecido em 25 de Março de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Agosto de 2014, data do requerimento, consoante o Art. 44, I da Lei Municipal nº 3.965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.  
Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM



**PORTARIA N.º 029/2019**

“Dispõe sobre a **REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2015** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sr<sup>a</sup>. MARIA LUIZA ALVES PEREIRA.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2015.04.08351P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005 e Art. 31 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 009/2015** que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sr<sup>a</sup>. MARIA LUIZA ALVES PEREIRA, efetiva no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, referência “15”, nível “23”, matrícula nº 4136 lotada na SME, com proventos integrais correspondentes a R\$ 4.902,88 (**QUATRO MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$1.061,20
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$996,15
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II, da Lei nº 2115/87, c/c o Art. 34 da Lei nº 1718/83	R\$747,11
Adicional Especial (20%)	Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$212,24
FGD D INC	Art. 37º da Lei nº 1.718/83 com nova redação dada pela Lei nº 2.939/97	R\$931,10
Reg. De Classe (90%)	Art. 1º inciso III alínea “B” da Lei nº 2.789/95	R\$955,08
<b>TOTAL</b>		<b>R\$4.902,88</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 21 de janeiro de 2015, data da publicação da Portaria nº 009/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 14 de Janeiro de 2019.**

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 030/2019**

“Dispõe sobre a **REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 048/2015** que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário Sr. ONOFRE RAFAEL DA SILVA.”

**O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2015.07.09403P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 048/2015** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$788,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)** mensais, correspondente à cota de 100% ao beneficiário ONOFRE RAFAEL DA SILVA, na qualidade de Cônjuge da falecida servidora MARIA DO CARMO SILVA,

matrícula 10921, aposentada conforme Portaria 004/2012 no cargo de Ajudante, nível 06 e referência 10.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 07/02/2015, data do óbito, consonante o artigo 44, I da Lei Municipal nº 3965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.**

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 031/2019**

“Dispõe sobre a **REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 227/2015** que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. MARIA APARECIDA GONÇALVES.”

**O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2015.07.10664P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo a determinações do TCE/RJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 227/2015** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$1.694,84 (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária MARIA APARECIDA GONÇALVES, na qualidade de cônjuge do falecido servidor LUIZ ALBERTO, matrícula 3185, aposentado conforme Portaria 895/SMA no cargo de Motorista, nível 12 e referência 08.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 20/08/2015, data do óbito, consonante o artigo 44, I da Lei Municipal nº 3965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.**

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 032/2019**

“Dispõe sobre a **REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 260/2016** que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. REGINA DALVA GARCEZ DE OLIVEIRA.”

**O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2016.07.15211P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04, artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e *parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/03*, atendendo a determinações do TCE/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 260/2016** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$977,40 (NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% à beneficiária REGINA DALVA GARCEZ DE OLIVEIRA, na qualidade de CÔNJUGE do falecido servidor JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA, aposentado conforme Portaria 994/SMA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 13/11/2016, data do óbito, consonante o artigo 44, I da Lei Municipal nº 3965/2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

---

#### PORTARIA N.º 033/2019

---

“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 174/2017 que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** à beneficiária Sra. **DIRCEIA DE OLIVEIRA FREITAS SOUZA**.”

**O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.07.15506P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44 inciso, I todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, II da Constituição e atendendo a determinações do TCE/RJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 174/2017** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$ 590,26 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 50% à beneficiária **DIRCEIA DE OLIVEIRA FREITAS SOUZA**, na qualidade de cônjuge do falecido servidor **JOSE MIGUEL DE SOUZA**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017, data do óbito do servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

---

#### PORTARIA N.º 034/2019

---

“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 173/2017 que concedeu o benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário Sr. **LUCAS MIGUEL FREITAS DE SOUZA**.”

**O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2017.07.15506P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44, inciso I todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, II da Constituição, e atendendo a determinações do TCE/RJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 173/2017** que concedeu o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$ 590,26 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 50% ao beneficiário **LUCAS MIGUEL FREITAS DE SOUZA**, na qualidade de filho menor do falecido servidor **JOSE MIGUEL DE SOUZA**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2017, data do óbito do servidor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 14 de Janeiro de 2019.

**Frederico Altino Morais Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

---

#### PORTARIA N.º 035/2019

---

“Dispõe sobre a REFIXAÇÃO DA PORTARIA Nº 196/2017 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA DE LOURDES MARQUES**.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15529P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 *clt art. 40 § 5 da CRFB/88* e Art. 54, incisos I ao V da Lei 3965/2011, fazendo jus à aposentadoria e atendendo a determinações do TCE/RJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º REFIXAR A PORTARIA Nº 196/2017** que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARIA DE LOURDES MARQUES**, efetiva no cargo de Professora de 2º Grau, matrícula nº 102622, referência “09” e nível “26”, lotada na FEBAM, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.108,56 (**TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.195,60
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 418,46
Adic. Especial (20%)	Art. 1º, inciso I, alínea “a” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 239,12
Nível Universitário (10%)	Art. 1 § 1º da Lei 2938/97	R\$ 119,56
Adi. Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.135,82
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.108,56</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 19 de setembro de 2017, data da publicação da Portaria nº 196/2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 14 de Janeiro de 2019.

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

---

#### PORTARIA N.º 36/2019

---

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora Sra.” **ELENICE MARIA PIRES MARASSI**.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.04.16023P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sra. **ELENICE MARIA PIRES MARASSI**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 2889, referência “15” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.371,45 (**DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:



**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.227,67
ATS (50%)		Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 613,83
Adicional Especial (15%)		Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 184,15
ADI FG1 GRA		Art. 2º da Lei 2115/87 e art. 37 da Lei 1718/83	R\$ 345,80
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.374,45</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 25 de Janeiro de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 37/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora Sra." **LEONTINA DE FATIMA FONSECA.**"

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.04.16044P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Sra. **LEONTINA DE FATIMA FONSECA**, efetiva no cargo de Merendeira, matrícula nº 102299, referência "09" e nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.320,00 (**HUM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 880,00
ATS (50%)		Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 440,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 25 de Janeiro de 2019.**  
**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 38/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr." **LUIZ SERGIO DA SILVA.**"

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.04.16039P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos

legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor Sr. **LUIZ SERGIO DA SILVA**, efetivo no cargo de Fiscal Sanitário, matrícula nº 6451, referência "15" e nível "13", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 7.792,49 (**SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 853,29
ATS (50%)		Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 698,41
Nível Universitário (10%)		Art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 209,23
Adi Especial (15%)		Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/963 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 127,99
Lei 2671/94 ADI FIS (50%)		Art. 1º da Lei 2832/96 c/c art. 1º da Lei 2671/94	R\$ 1.152,23
PJ INC		Sentença Judicial	R\$ 543,53
Insalubridade Média (40%)		Art. 5º § 6 da Lei 4660/17	R\$ 381,60
Produtividade (150%)		Art. 4º § único da Lei 2947/97, estendendo seus efeitos ao art. 1º das Leis 2963/97 e 4386/14	R\$ 3.826,21
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.792,49</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 25 de Janeiro de 2019.**  
**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 39/2019**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora Sra. **ANA LUCIA MENDES DA SILVA.**"

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.03.16014P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **ANA LUCIA MENDES DA SILVA**, efetiva no cargo de Merendeira, referência "06", nível "05", matrícula nº 13553 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 998,00 (**NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 25 de Janeiro de 2019.**



**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 40/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL** a servidora Sra.” **ROSANGELA REIS DOS SANTOS.**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.04.15969P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40, § 5 da CRFB/88 e Art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL**, a servidora Sra. **ROSANGELA REIS DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 10713, referência “13” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.191,03 (**TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.227,67
ATS (00%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 491,06
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 184,15
Adicional de Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.166,29
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97, alterada pelo art. 1º da lei 3125/2000	R\$ 122,76
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.191,03</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSÁ - RJ, 25 de Janeiro de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 41/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **ANTONIO JOSÉ RESENDE .**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 2018.03.16015 e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor Sr. **ANTONIO JOSÉ RESENDE**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “07”, nível “05”, matrícula nº 12926 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 998,00 (**NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSÁ - RJ, 25 de Janeiro de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 42/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora Sra. **ETELVINA MARIA MENDES SANTOS**”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Sra. **ETELVINA MARIA MENDES SANTOS**, efetiva no cargo de Servente Escolar, referência “10”, nível “05”, matrícula nº 102680 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais correspondentes a **R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, e conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2018.02.15984P a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa - RJ, 25 de Janeiro de 2019.**

**Frederico Altino Moraes Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 43/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário Sr. **JUAREZ FERNANDES LAMARÃO.**”

**O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.07.16052P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44 inciso I todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$ 466,08 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 50% ao beneficiário **JUAREZ FERNANDES LAMARÃO**, na qualidade de

filho incapaz da falecida servidora LUZIA MARIA FERREIRA, matrícula 2712, aposentada pela Portaria nº 713/SMA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 17 de dezembro de 2018, data do requerimento, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa - RJ, 25 de Janeiro de 2019.**

**Frederico Altino Moraes Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 44/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário Sr. LAZARO DINIZ LAMARÃO.”

**O PRESIDENTE DO FPS/BM, FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.07.15053P, e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso I, 44 inciso I todos da Lei Municipal nº 3965/2011, artigo 2º, I da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, I da Constituição, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$ 466,08 (QUATRO-CENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 50% ao beneficiário J LAZARO DINIZ LAMARÃO, na qualidade de filho incapaz da falecida servidora LUZIA MARIA FERREIRA, matrícula 2712, aposentada pela Portaria nº 713/SMA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 17 de dezembro de 2018, data do requerimento, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Barra Mansa - RJ, 25 de Janeiro de 2019.**  
**Frederico Altino Moraes Siqueira Campos**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º ----45/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora Sra. **EMILIA FAUSTA DE SOUZA.**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.15992P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a servidora Sra. **EMILIA FAUSTA DE SOUZA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência “11”, nível “11”, matrícula nº 6345 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 1.468,58 (**HUM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS**) mensais.

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base – Proporcional (824,38/10950 x 10950)	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 824,38
ATS (30%) proporcional - (370,97/10950 x 10950)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 370,97
Insalubridade Média (20%) proporcional – (190,80/10950 x 10950)	Art. 5º § 6º da Lei 4660/17	R\$ 190,80
Adic. Especial (10%) proporcional – (82,43/10950x10950)	Art. 6º, inciso II da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 82,43
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.468,58</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de outubro de 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 25 de Janeiro de 2019.**  
**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM

#### PORTARIA N.º 46/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor Sr. **OTTO NELSON HASTENREITER**”

**A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.15975P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º e 6º § da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62 e reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, ao servidor Sr. **OTTO NELSON HASTENREITER**, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, referência “10”, nível “18”, matrícula nº 12174 lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com proventos proporcionais correspondentes a R\$ 712,61 (**SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO**) mensais.

#### DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base Proporcional (854,45/12775 x 7103)	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 475,08
ATS (30%) Proporcional – (256,33/12775 x 7103)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 142,52
Adic. Especial (20%) proporcional – (170,89/12775 x 7103)	Art. 6º. Inciso IV da lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 95,01
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 712,61</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro 2018, data do Laudo Médico Pericial, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**BARRA MANSA - RJ, 25 de Janeiro de 2019.**

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
Presidente do FPS/BM